MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ELEITORAL – CAOPEL

Ofício Circular nº 0052/2026/CAOPEL

Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) ELEITORAL

Referente: **Protocolo nº 02.2026.00047793-2**
Assunto: Encaminha Despacho PRECE nº 21384/2026.

Senhor(a) Promotor(a) Eleitoral,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Despacho PRECE nº 21384/2026 oriundo da Procuradoria Regional Eleitoral, que tem por finalidade orientar sobre a atuação preventiva em relação à eventual utilização de entidades de proteção animal, abrigos de animais e vídeos de resgates em campanhas eleitorais, para fins de conhecimento.

Atenciosamente,

Igor Pereira Pinheiro
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPEL

Monia Dantas de Macedo
Promotora de Justiça
Coordenadora Auxiliar do CAOPEL

João Batista Fontenele Neto
Promotor de Justiça
Coordenador Auxiliar do CAOPEL

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO CEARÁ

Despacho nº 21384/2026

Referência: PR-CE-00058246/2026

Assunto: Registrar

Trata-se de expediente encaminhado pela Promotoria Eleitoral da 95a ZE em que **o representante solicita atuação preventiva em relação à eventual utilização de entidades de proteção animal, abrigos de animais e vídeos de resgates em campanhas eleitorais.**

Em que pese a delimitação da solicitação, vislumbra-se que, no presente caso, as possíveis medidas podem ser melhor acompanhadas por membro do Ministério Público Eleitoral com possibilidade de conhecimento da realidade local, especificamente nos Municípios com entidades e abrigos de proteção animal.

Desse modo, diante da possibilidade de cooperação dos Promotores Eleitorais com a Procuradoria Regional Eleitoral, nas Eleições de 2026, consoante previsão do art. 46 da Portaria PGE/MPF n. 1/2019 e do art. 10 da Resolução PRE/CE n° 01/2026, **determino o encaminhamento do presente documento às Promotorias Eleitorais do Estado do Ceará para realizar o acompanhamento e as medidas investigativas que entender devidas.**

Em caso de serem constatados ilícitos eleitorais, requer que sejam remetidas a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 31/08/2026 09:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9d91f114.5d2063ff.2b6c57bc.6cb6866f

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 31/08/2026 09:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9d91f114.5d2063ff.2b6c57bc.6cb6866f

COPIADO

MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Parecer

Manifestação MP Nº: 11.2026.00006676-8

Trata-se de manifestação/reclamação protocolada nesta Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará noticiando que:

> *Descrição: Prezados,*
>
> *Venho solicitar a atuação preventiva do Ministério Público Eleitoral quanto à utilização de entidades de proteção animal, abrigos de animais e vídeos de resgates em campanhas eleitorais.*
>
> *Solicito que seja avaliada a expedição de recomendação aos candidatos e partidos políticos para que observem os limites da legislação eleitoral e evitem utilizar entidades beneficentes, abrigos ou atividades de proteção animal para promoção eleitoral quando isso puder configurar propaganda irregular, desvio de finalidade ou outra infração prevista na legislação.*
>
> *Requeiro, ainda, que o Ministério Público acompanhe eventuais denúncias relacionadas ao tema e adote as medidas cabíveis quando houver indícios suficientes de irregularidades em casos concretos.*
>
> *Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.*
>
> *Atenciosamente,*
>
> *Leandro Sousa Da Silva*
> *029.982.333.41*
> *85992927326*
> *sousaleandro495@gmail.com*
> *Endereço:*
> *Estado: CE*
> *Cidade: Fortaleza.*

Após análise inicial da demanda, entende-se pelo encaminhamento da manifestação/reclamação para o Centro de Apoio Operacional Eleitoral (CAOPEL), para conhecimento do presente feito ao membro do Ministério Público, para tomada das providências que entender cabíveis, tendo em vista que os elementos constantes na manifestação indicam a possibilidade/necessidade de atuação ministerial.

O exame desta manifestação está fundamentado, entre outros, nos termos

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANO TONET em 30/07/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F702AB.

COPIADO

do artigo 8º, inciso I, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Ministério Público do Ceará, *in verbis:*

> Art. 8. São atribuições do Ouvidor-Geral:
> (...)
> I - receber, examinar e encaminhar representações, denúncias, reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público e seus serviços auxiliares;

Providências necessárias.

Fortaleza (CE), 30 de julho de 2026.

Luciano Tonet
Promotor de Justiça
Assessor(a) Jurídico(a) da Ouvidora-Geral do Ministério Público do Ceará
Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANO TONET em 30/07/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F702AB.

COPIADO

MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Manifestação à Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará

Manifestação Nº: 11.2026.00006676-8 - **Representação**
Parte: Leandro Sousa, registrado civilmente como Leandro Sousa Da Silva
Endereço: Rua Antônio Divino, 325, Mondubim
CEP 60711-540, Fortaleza-CE
sousaleandro495@gmail.com

Conteúdo da Manifestação: *Descrição: Prezados,*

Venho solicitar a atuação preventiva do Ministério Público Eleitoral quanto à utilização de entidades de proteção animal, abrigos de animais e vídeos de resgates em campanhas eleitorais.

Solicito que seja avaliada a expedição de recomendação aos candidatos e partidos políticos para que observem os limites da legislação eleitoral e evitem utilizar entidades beneficentes, abrigos ou atividades de proteção animal para promoção eleitoral quando isso puder configurar propaganda irregular, desvio de finalidade ou outra infração prevista na legislação.

Requeiro, ainda, que o Ministério Público acompanhe eventuais denúncias relacionadas ao tema e adote as medidas cabíveis quando houver indícios suficientes de irregularidades em casos concretos.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leandro Sousa Da Silva
029.982.333.41
85992927326
sousaleandro495@gmail.com
Endereço:
Estado: CE
Cidade: Fortaleza.

Fortaleza, 04 de agosto de 2026.

COPIADO

MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Ofício Nº: 7072/2026/OUVMP/PGJ
Manifestação Nº: 11.2026.00006676-8

Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

Exmo.(a) Membro(a) do Ministério Público.

Considerando o disposto no art. 2º, incisos I e IV da Lei nº 14.093/2008, encaminhamos a Vossa Excelência o presente atendimento, instaurado a partir de manifestação recebida por esta Ouvidoria, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Esclarecemos que o(a) noticiante foi comunicado(a) acerca da remessa da manifestação a esse Órgão, sendo-lhe facultado buscar diretamente informações sobre o seu andamento.

Atenciosamente,

Francisco **André Karbage** Nogueira
Procurador de Justiça
Ouvidor-Geral do Ministério Público do Ceará

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO ANDRE KARBAGE NOGUEIRA em 05/08/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F702AD.

COPIADO

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA DISTRIBUIDORA ELEITORAL DE FORTALEZA

Atendimento nº 05.2026.00011269-1

Assunto: Fiscalização

DESPACHO

Trata-se do Atendimento nº 05.2026.00011269-1, instaurado a partir de representação apresentada por **Leandro Sousa da Silva** perante a **Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará**, por meio da qual solicita a atuação preventiva do Ministério Público Eleitoral quanto à utilização de entidades de proteção animal, abrigos e vídeos de resgates em campanhas eleitorais.

Segundo consta do expediente, o manifestante requer que seja avaliada a expedição de recomendação aos candidatos e partidos políticos, a fim de que observem os limites estabelecidos pela legislação eleitoral e evitem utilizar entidades beneficentes, abrigos ou atividades de proteção animal para promoção eleitoral, quando tais condutas puderem configurar propaganda irregular, desvio de finalidade ou outra infração prevista na legislação.

Requer, ainda, que o Ministério Público acompanhe eventuais denúncias relacionadas ao tema e adote as medidas cabíveis quando houver indícios suficientes de irregularidades em casos concretos. Ressalte-se que a representação possui caráter genérico e preventivo, não havendo, até o presente momento, indicação de candidato, partido político ou episódio concreto.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCY ANTONELI DOMINGOS ARAUJO GABRIEL DA ROCHA em 13/08/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F702AE.

COPIADO

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA DISTRIBUIDORA ELEITORAL DE FORTALEZA

Com efeito, a Resolução nº 01/2026 da Procuradoria Regional Eleitoral prevê a atuação dos Promotores Eleitorais na apuração dos ilícitos eleitorais, observando-se a distribuição equitativa dos procedimentos.

Diante do exposto, **DETERMINO**:

A) a evolução do presente protocolo para **NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL**, com a correspondente autuação no sistema SAJMP;

B) após, distribua-se a presente Notícia de Fato Eleitoral originária entre as Promotorias Eleitorais de Fortaleza com atribuição para a apuração de ilícitos eleitorais de natureza criminal, observando-se a distribuição equitativa prevista na Resolução nº 01/2026 da Procuradoria Regional Eleitoral.

Cumpra-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha
Promotora Eleitoral
Assinado com Certificado Digital

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCY ANTONELI DOMINGOS ARAUJO GABRIEL DA ROCHA em 13/08/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F702AE.

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Promotoria Eleitoral - 095ª ZE (Fortaleza)

Notícia de Fato nº 01.2026.00029530-3

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de representação encaminhada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, na qual o noticiante solicita atuação preventiva do Ministério Público Eleitoral em relação à eventual utilização de entidades de proteção animal, abrigos de animais e vídeos de resgates em campanhas eleitorais.

Da análise dos autos, verifica-se que a manifestação possui caráter genérico e abstrato, não indicando dados concretos mínimos que permitam identificar possível prática de ilícito eleitoral ou a ocorrência de infração penal eleitoral.

Com efeito, a instauração de inquérito policial pressupõe a existência de elementos informativos mínimos que apontem para a ocorrência, em tese, de fato definido como infração penal.

No caso em exame, o noticiante requer providências preventivas e fiscalização sobre eventual uso eleitoral de atividades ligadas à proteção animal, sem narrar episódio concreto ou apresentar indícios mínimos de autoria e materialidade aptos a justificar a instauração de procedimento investigatório criminal.

Dessa forma, não se verificam elementos que justifiquem o requerimento de instauração de Inquérito Policial ou a adoção de medidas investigatórias de natureza criminal no âmbito desta Promotoria Eleitoral, razão pela qual promovo o arquivamento da presente peça informativa.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA em 21/08/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F8A6F9.

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Promotoria Eleitoral - 095ª ZE (Fortaleza)

Todavia, considerando que a matéria suscitada pode guardar pertinência com a fiscalização da regularidade do processo eleitoral, encaminhe-se cópia dos autos à douta Procuradoria Regional Eleitoral no Ceará, para ciência e eventual adoção das providências que entender cabíveis no âmbito de suas atribuições institucionais.

Ciência ao noticiante.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

assinado por certificação digital
Maria Deolinda Ruela Maia Noronha da Costa
Promotora Eleitoral

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA em 21/08/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F8A6F9.

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
Promotoria Eleitoral - 095ª ZE (Fortaleza)

REFERENTE AO(À) NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2026.00029530-3

Ofício nº 0013/2026/P95ªZEFOR Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL
PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - CEARÁ

Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar cópia da Noticia de Fato nº 01.2026.00029530-3, instaurada a partir de manifestação encaminhada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, na qual o noticiante solicita atuação preventiva do Ministério Público Eleitoral em relação à eventual utilização de entidades de proteção animal, abrigos de animais e vídeos de resgates em campanhas eleitorais.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Deolinda Ruela Maia Noronha Da Costa
Promotora Eleitoral
Assinado com Certificado Digital

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA DEOLINDA RUELA MAIA NORONHA DA COSTA em 21/08/2026. Para conferir o original, acesse o site https://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 01.2026.00029530-3 e o código 1F8A9D8.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-CE-00058246/2026 OFÍCIO nº 13-2026**

Signatário(a): **TATIELE SANTOS DA SILVA**
Data e Hora: **24/08/2026 16:12:23**
Autenticado com login e senha

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 03db91a7.f68180e8.390bcb00.77a33264

MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO CEARÁ

Despacho nº 21384/2026

Referência: PR-CE-00058246/2026

Assunto: Registrar

Trata-se de expediente encaminhado pela Promotoria Eleitoral da 95a ZE em que **o representante solicita atuação preventiva em relação à eventual utilização de entidades de proteção animal, abrigos de animais e vídeos de resgates em campanhas eleitorais.**

Em que pese a delimitação da solicitação, vislumbra-se que, no presente caso, as possíveis medidas podem ser melhor acompanhadas por membro do Ministério Público Eleitoral com possibilidade de conhecimento da realidade local, especificamente nos Municípios com entidades e abrigos de proteção animal.

Desse modo, diante da possibilidade de cooperação dos Promotores Eleitorais com a Procuradoria Regional Eleitoral, nas Eleições de 2026, consoante previsão do art. 46 da Portaria PGE/MPF n. 1/2019 e do art. 10 da Resolução PRE/CE n° 01/2026, **determino o encaminhamento do presente documento às Promotorias Eleitorais do Estado do Ceará para realizar o acompanhamento e as medidas investigativas que entender devidas.**

Em caso de serem constatados ilícitos eleitorais, requer que sejam remetidas a esta Procuradoria Regional Eleitoral.

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 31/08/2026 09:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9d91f114.5d2063ff.2b6c57bc.6cb6866f

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Assinado com login e senha por CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL, em 31/08/2026 09:32. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 9d91f114.5d2063ff.2b6c57bc.6cb6866f